

TERMO ADITIVO Nº 04/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS E O SR. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e o Sr. **JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado [REDACTED], portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo IFP em [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], promitente comprador do imóvel descrito na Cláusula Segunda desde Contrato com base na Escritura de Promessa de Compra e Venda Quitada (fls. 100/103 do processo administrativo 530004794/2022) registrada no Livro [REDACTED] Folhas nº [REDACTED] do Cartório do 2º Ofício de Niterói (Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária e Tabela de Notas), doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 03/2022** com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, e no Contrato nº 03/2022, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900124399/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a concessão de reajuste ao Contrato nº 03/2022, relativo à locação do imóvel sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, com fundamento no Art. 158, *caput*, do

Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Contrato nº 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Reajuste):

Fica concedido o reajuste de 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento) do preço do Contrato, referente ao Índice de Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado do período de dezembro/2023 a dezembro/2024, com efeitos a partir da segunda quinzena de dezembro de 2024, conforme estabelecido no Contrato e consoante os termos do despacho de Peça nº 11 do processo administrativo nº 9900124399/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.36

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 2282.26.122.0145.6251

Nota de Empenho: 087, emitida em 07/05/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 17.582,90 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) referente ao exercício 2025.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **LOCATÁRIO**, podendo ser

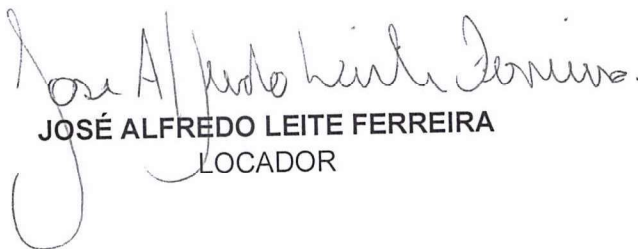
encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA SÉTIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

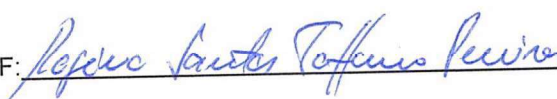
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 09 de maio de 2025.

NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
LOCATÁRIA

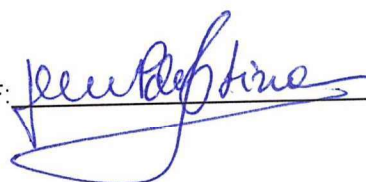

JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA
LOCADOR

TESTEMUNHA/CPF:

 [Redacted]

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

TESTEMUNHA/CPF:

 [Redacted]

Samantha Cynthia Lixa Muchadji
Mat. 150222 - NitTrans
OAB/RJ 225.463

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

(21) 98099-06/22

Site: nittrans.niteroi-rj.gov.br

Instagram: nittrans.

E-mail: nittrans@nittrans.niteroi-rj.gov.br

X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

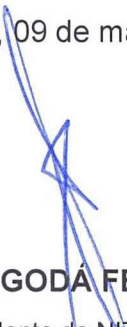
Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 04/2025 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S. A. e o Sr. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA.

Objeto: Concessão de reajuste. **Valor:** R\$ 17.582,90 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.6251, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 1.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.192/2001, Contrato nº 03/2022 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 09/05/2025. **Proc. Adm.:** 9900124399/2025.

Niterói/RJ, 09 de maio de 2025.


NELSON GODÁ FERNANDES

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.383

PUBLICADO

24 de maio de 2025

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans_](https://www.instagram.com/nittrans_)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 02 (duas) vagas de veículos para embarque e desembarque comum, na Avenida Alberto Francisco Torres, nº 515 – Icaraí, em sentido longitudinal, apenas aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 02/2025 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e TIM S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, aplicação de reajuste e alteração quantitativa de objeto. **Valor:** R\$ 249.467,76 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6311, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.192/2001, Lei Federal nº 8.666/1993 e Contrato nº 06/2021. **Data de assinatura:** 30/04/2025. **Proc. Adm.:** 9900120841/2025.

TERMO ADITIVO nº 03/2025 – Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Aplicação de reajuste e a retificação de cláusula do Termo Aditivo nº 08/2023. **Valor:** R\$ 936.383,65 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6096, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 2.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.192/2001, Lei Federal nº 8.666/1993 e Contrato nº 05/2020. **Data de assinatura:** 09/05/2025. **Proc. Adm.:** 9900025753/2024.

TERMO ADITIVO nº 04/2025 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S. A. e o Sr. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA. **Objeto:** Concessão de reajuste. **Valor:** R\$ 17.582,90 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.6251, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 1.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.192/2001, Contrato nº 03/2022 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 09/05/2025. **Proc. Adm.:** 9900124399/2025.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 172/2022. **PARTES:** ION e FTJ ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900150074/2025. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 25/05/2025. **FUNDAMENTO:** art. 57, I, da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 23/05/2025 – Presidente da ION.